



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**LEI MUNICIPAL Nº 312/99, DE 25 DE JANEIRO DE 1999.**

*Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente equivalente à R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois mil Reais), abaixo especificado.

01.01. – Câmara Municipal

01.01.001.2001.	3.1.1.1.....	R\$ 27.500,00
	3.1.1.3.....	R\$ 800,00
	3.1.2.0.....	R\$ 700,00
	3.1.3.1.....	R\$ 1.000,00
	3.1.3.2.....	R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito a ser aberto serão utilizados recursos de anulação de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme o disciplinamento estatuído na Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 25 de Janeiro de 1999.

  
**EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA**  
- Prefeito Municipal -